



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.006031/2022-63

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.008941/2024-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023

CONTRATO Nº 208/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CNS-NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 – Jacaré, CEP 20.970-001, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR** portador da carteira de identidade nº 09.332.066-1, expedido pelo DETRAN-RJ e CPF nº 035.555.767-39, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006031/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 208/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de R\$ R\$ 1.918.648,75 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para aproximadamente **R\$ 2.014.678,31 (DOIS MILHÕES, QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 24.176.139,72 (vinte e quatro milhões cento e setenta e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a viger a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 208/2024, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 09/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2024NE001771**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
13/11/2024	R\$ 1.918.648,75	5,01 %	R\$ 2.014.678,31

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, no § 3º, do artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021 e no artigo 55, II, da Instrução Normativa 5/2017; Convenção Coletiva do ano de 2024/2025 do SINDEERH-RJ - SIND DOS EMPR NAS EMPR DE RH, RECRUT, SEL DE PES E TRAB TEMP NO MUN DO RIO DE JANEIRO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL**AGEC-VISTO POR TAMACIEL**

Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 19/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio da Silva Pring Junior, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044935905** e o código CRC **47B0F6FE**.

Referência: Processo nº 25057.008941/2024-42

SEI nº 0044935905

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br